



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/03/2023 09:36:19.803 - null

RIC n.469/2023

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ,DE 2023

(Do Sr. HELIO LOPES)

Solicita informações a **Secretaria de Comunicação Social - SECOM** a respeito das regras que regem a moralidade e a impensoalidade nas ações da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, devido à apresentação na TV Brasil da primeira-dama, Rosangela da Silva, no programa “Papo de Respeito”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, 116 e 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa Diretora, **informações a Secretaria de Comunicação Social - SECOM** a respeito das regras que regem a moralidade e a impensoalidade nas ações da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, devido apresentação na TV Brasil, da primeira-dama, Rosangela da Silva, no programa “Papo de Respeito”.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

Deputado **HELIO LOPES**

PL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239936367000>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/03/2023 09:36:19.803 - null

RIC n.469/2023

### JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a primeira-dama, Rosangela da Silva, estreou como apresentadora da TV Brasil, emissora pública, mantida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que de acordo com a Constituição deve-se reger pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dentre outros princípios.

Contudo, na estreia do programa “Papo de Respeito” a primeira-dama, Rosangela da Silva, estreou como âncora e citou várias ações do Governo e, também, ações do Presidente Lula.

A primeira-dama Janja abriu o programa que teve como tema o dia da mulher e as políticas de Governo voltadas para este público feminino.

O intuito deste Requerimento de Informação é que a EBC possa explicar: a primeira-dama, Rosangela da Silva, pode ser apresentadora da TV Brasil?

Explicar, também, as regras da EBC definidas em seu Estatuto Social, no que se refere à atividade privativa dos servidores desta instituição, de modo a preservar a moralidade e imparcialidade das ações públicas.

Ademais, surge a dúvida: a Lei n. 11.652, de 7 de abril de 2008, que rege a EBC disciplina como privativa de servidores efetivos deste órgão a atividade de âncora na programação da TV Brasil?

Por último, a primeira-dama Janja pode promover ações do Governo ou do Presidente Lula?

Estas ações tiveram recurso público da Secretaria de Comunicação Social - SECOM?

Dado o exposto e com o intuito de se esclarecer a verdade dos fatos na busca de se garantir o interesse público coletivo, os princípios da moralidade e probidade da administração pública requeiro as informações das perguntas expostas nesse requerimento sobre a legalidade da apresentação na TV Brasil, pela primeira-dama, Rosangela da Silva, no programa “Papo de Respeito”.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

Deputado **HELIO LOPES**

PL/RJ.

Apresentação: 14/03/2023 09:36:19.803 - null

RIC n.469/2023



\* C D 2 3 9 9 3 6 3 6 7 0 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239936367000>